

EXTRATO DE EDITAL Nº 58/2014 - UEPA

PROCESSO SELETIVO 2015 - ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM MODALIDADE RESIDÊNCIA

A Universidade do Estado do Pará, através da Diretoria de Acesso e Avaliação — DAA/UEPA e da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Ophir Loyola - HOL, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência/HOL em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. O Programa é credenciado pela Comissão Nacional de Residência em Enfermagem/CONARENF e atende as normas da Resolução de nº 259/2001 do Conselho Federal de Enfermagem/COFEN.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via on line através do site www.uepa.br no período de 22 de dezembro de 2014 a 14 de janeiro de 2015

O Edital, na íntegra, está disponível no site http://www.uepa.br.

Belém, 19 de dezembro de 2014

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA Reitor da Universidade do Estado do Pará





EDITAL Nº. 58 /2014 – UEPA

PROCESSO SELETIVO 2015 - ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM MODALIDADE RESIDÊNCIA

A Universidade do Estado do Pará, através da Diretoria de Acesso e Avaliação — DAA/UEPA e da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Ophir Loyola - HOL, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência/HOL em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. O Programa é credenciado pela Comissão Nacional de Residência em Enfermagem/CONARENF e atende as normas da Resolução de nº 259/2001 do Conselho Federal de Enfermagem/ COFEN. As inscrições serão realizadas exclusivamente via on line através do site www.uepa.br no período conforme cronograma, Anexo I.

1. DOS CURSOS, PROGRAMAS/ESPECIALIDADES, OPÇÕES, VAGAS, COMPETÊNCIAS E OBJETIVOS:

1.1. No quadro abaixo estão discriminadas as vagas/duração e competências por Cursos ofertados neste Edital.

Curso/Programas/ Especialidades	Vagas	Duração/ Anos	Competências a serem Desenvolvidas
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	03	02	Planejar, executar e avaliar a assistência de enfermagem, aplicando os princípios científicos
Enfermagem em Clínica Médica	03	02	e éticos nos cuidados prestados ao usuário do Sistema Único de
Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva	03	02	Saúde; . Realizar atividades de ensino,
Enfermagem Oncológica	03	02	pesquisa e extensão voltadas para a melhoria da qualidade das ações de enfermagem nos serviços de saúde.

1.2. A escolha do Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência - é única e intransferível.





1.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar no formulário on line de inscrição o curso

escolhido.

1.4. Os candidatos serão selecionados, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas e a

ordem de classificação.

1.5. Os Cursos de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência tem características de

pós-graduação lato sensu, sob forma de Treinamento em Serviço, cumpridos em regime de tempo

integral (podendo incluir plantões) e dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 60 horas,

perfazendo um total de 5.760 horas, a ser realizado prioritariamente nas dependências do Hospital

Ophir Loyola.

1.6. O Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade

Residência tem por objetivos:

a) desenvolver competências para o Cuidado de Enfermagem, com ética, e humanização na busca

constante da qualidade assistencial prestada ao usuário, compromisso fundamental do ser

Enfermeiro;

b) instrumentalizar o Enfermeiro para as atividades de Assistência, Gerenciamento, Ensino,

Extensão e Pesquisa;

c) promover a capacidade crítico-reflexiva do Enfermeiro na busca de soluções dos problemas do

cotidiano da prática profissional através da Assistência Sistematizada de Enfermagem;

d) promover prática transformadora, considerando os aspectos éticos das relações interpessoais e

interdisciplinares no processo de trabalho.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, concluiu o Curso de

Graduação em Enfermagem, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação —

MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do

seu diploma, segundo as Leis vigentes, satisfazendo as condições exigidas para cursar o

Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência.

2.2.1. Se Enfermeiro graduado, ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de

Enfermagem do Estado do Pará – COREN/PA.



2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site: <u>www.uepa.br</u> no período

estabelecido no Anexo I.

2.4. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site: www.uepa.br escolhendo

UM ÚNICO programa/especialidade a que irá concorrer.

2.5. O candidato deverá estar atento à opção do programa/especialidade, pois após a efetivação da

inscrição em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança.

2.6. Após o preenchimento da ficha de inscrição, será gerado o boleto bancário no valor da taxa de

inscrição de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) que deverá ser pago em qualquer agência bancária,

impreterivelmente, até a data estabelecida no Anexo I, deste Edital, no horário de atendimento

bancário.

2.7. Não haverá devolução do valor da taxa pago em nenhuma hipótese.

2.8. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco, do pagamento do boleto

gerado pelo sistema, referente à taxa de inscrição.

2.9. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do

cartão de inscrição até o final da vigência deste edital.

2.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de

eventuais erros.

2.11. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do

candidato no Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade

Residência pretendido. A matrícula só será efetivada mediante a apresentação, por parte do

candidato aprovado, de todos os documentos relacionados no item 8 da matrícula, constante deste

Edital.

2.12. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital.

2.13. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições

estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos

os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.14. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.15. O candidato deverá acessar o site: www.uepa.br. para tomar conhecimento do local e horário

de realização da prova e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, de acordo com o

cronograma constante no Anexo I.



2.16. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a

realização da prova escrita, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais

necessários.

2.17. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência

ou não, deverá entregar no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste

edital, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial,

especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo.

2.18. A documentação referida no subitem 2.17 deverá ser entregue no Protocolo da DAA/UEPA,

no horário de 08 às 14 horas, sito à Rua do Una, nº. 156 - Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP:

66050-540, em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte

identificação: Processo Seletivo para Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade

Residência/HOL 2014 (ATENDIMENTO ESPECIAL).

2.19. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a

ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da respectiva

inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência,

que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

2.20. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

2.21. Após o período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital as solicitações de

atendimento especial não serão aceitas.

2.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita

deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará

em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo

Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei

Estadual nº 7.613/2012.

2.23. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não

realizará a prova.

2.24. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de

responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de

extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

2.25. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo

Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.



2.26. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será

divulgada no site www.uepa.br, de acordo com cronograma constante deste edital.

2.27. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no

Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo

em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova

escrita, análise de currículo, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da

prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte: a) ao

deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de prova com a ajuda de ledor,

que lhe prestará o auxílio necessário. b) a prova será prestada em sala especial a que somente terá

acesso o candidato e o ledor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;

c) ao deficiente visual (amblíope) será oferecida prova ampliada com tamanho de letra

correspondente a corpo 24.

2.28. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de

razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. PROVA ESCRITA - PRIMEIRA ETAPA (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

3.1.1. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e será constituída de 50 (cinquenta) questões

objetivas de múltipla escolha, com cinco opções de resposta com apenas uma alternativa a ser

marcada e versará sobre conhecimentos gerais em Enfermagem distribuídas pelas seguintes áreas:

Fundamentos de Enfermagem (04 questões); Enfermagem em Saúde Mental (04 questões);

Enfermagem em Saúde Pública (07 questões); Ética e Legislação de Enfermagem (04 questões);

Administração de Enfermagem nos Serviços de Saúde (03 questões); Enfermagem Clínica (07

questões); Enfermagem Cirúrgica (07 questões); Enfermagem em Saúde da Mulher (07 questões) e

Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente (07 questões).

3.1.2. A prova Escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, onde cada questão

terá o valor de 0,2 pontos.

3.1.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização de sua prova, pelo menos, 60 minutos

de antecedência do horário de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta

ou azul e de documento em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato

com clareza.

3.1.3.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de documento

oficial e original.

3.1.3.2. São considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade, Carteiras

expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais,

expedidas por órgãos públicos que valham por Lei como carteira de trabalho e carteira nacional

de habilitação, com foto.

3.1.4. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto,

roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro

de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data

da realização da prova ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com

reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de

documento preenchido via internet no site www.policiacivil.pa.gov.br no link, delegacia virtual. No

dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo

coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

3.1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de

realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3.1.6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu

nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do

programa/curso, que constam no Cartão de Confirmação de Inscrição, na prova e no Cartão de

Respostas.

3.1.7. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a

natureza da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO PORTAR durante a realização da prova aparelhos eletrônicos, tais

como tablets e aparelhos celulares, dentre outros.

b) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita entre

candidatos, bem como o uso de livros, consultas bibliográficas, anotações, impressos, calculadoras

ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de

chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares, sendo eliminado do concurso o

candidato que descumprir esta determinação.



3.1.8. Não haverá segunda chamada para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem tampouco a prova será aplicada fora do município de Belém.

3.1.9 - Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário determinado;

b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

c) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;

g) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;

h) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.

3.1.10. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, não havendo em

hipótese alguma substituição deste cartão.

3.1.11. Será de inteira responsabilidade do candidato a perda dos pontos das questões cujas marcações sejam feitas incorretamente no Cartão de Respostas, tais como dupla marcação,

marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.1.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o

seu Cartão de Respostas, sob pena de ser eliminado do certame no caso da impossibilidade de

realização da leitura ótica decorrente de danos ao seu Cartão de Respostas.

3.1.13. Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras

pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Neste

caso, o candidato será acompanhado por fiscal da UEPA devidamente treinado.

3.1.14. Somente será permitido ao candidato copiar a marcação feita no cartão de respostas

durante os 60 (sessenta) minutos que antecedem ao término da prova, no espelho do cartão

resposta constante no final do Boletim de Questões, e que somente será destacado pelos fiscais no

ato da entrega do referido Boletim.

3.1.15. O candidato terá seu Cartão de Respostas corrigido por meio de processamento eletrônico.

3.1.16. O Cartão de Respostas não será substituído, por erro do candidato.





3.1.17. O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Boletim de

Questões.

3.1.18. A divulgação do Boletim de Questões da prova escrita e o gabarito oficial preliminar e

oficial definitivo serão feitas no site www.uepa.br de acordo com o cronograma constante do

Anexo I, deste edital.

3.1.19. Serão classificados para a Segunda Etapa (análise de currículo) os candidatos que

obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita. Os demais que não atingirem esta

nota mínima serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.1.20. Não será fornecida declaração de aprovação na 1ª etapa a qualquer candidato.

4. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – SEGUNDA ETAPA (CARÁTER

CLASSIFICATÓRIO)

4.1. Esta etapa terá caráter classificatório e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será realizada a

Análise do Currículo Lattes, considerando-se para efeito de pontuação as informações

comprovadas dos últimos 5(cinco) anos, exceto para o histórico escolar, conforme os itens do

Anexo II, deste edital.

4.2. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar os documentos comprobatórios de que

trata este item.

4.3. Deverá ser anexado ao currículo, na seqüência do instrumento de avaliação, as cópias

autenticadas dos documentos, os quais serão avaliados conforme "Instrumento de Avaliação do

Currículo/ Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade

Residência" constante do **Anexo II** deste edital.

4.4. Os documentos comprobatórios de que trata este item deverão ser entregues em envelope A4,

no Protocolo da DAA/UEPA - Programa/Especialidade do Curso de Especialização em

Enfermagem - Modalidade Residência, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-

540, Belém – Pará, no horário de 8 às 14h, nos dias estabelecidos no cronograma – **Anexo I**, deste

Edital.

4.4.1. Os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em cópias autenticadas, não

sendo aceitos em nenhuma hipótese, os documentos originais.

4.4.2. Não serão considerados para fins de pontuação:

a) Os documentos que não atenderem as normas acima;



b) Os documentos que mesmo atendendo as normas previstas, ultrapassem o limite para cada

"Atividade Exercida".

4.5. A análise do Currículo Lattes será realizada por bancas examinadoras, definidas pelo DAA, da

Universidade do Estado do Pará que adotarão critérios uniformes para todos os candidatos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 6,0

(seis), no cômputo final das notas da 1ª e 2ª Etapas. A nota final será a média da nota da prova

escrita e da nota da avaliação do Currículo Lattes.

5.2. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas.

5.3. O desempate entre candidatos com a mesma classificação final, obedecerá ao critério de maior

número de pontos sucessivamente, na prova escrita seguido da análise de currículo.

5.4. Persistindo o empate será utilizado o critério idade do candidato, tendo o mais velho a

preferência da vaga.

5.5. A divulgação do resultado final será na data constante do cronograma – **Anexo I**, deste Edital.

5.6. As listagens obedecerão as seguintes formas de publicação.

a) CLASSIFICADO- obteve a nota mínima exigida em todas as etapas e encontra-se dentro do

número de vagas do programa/especialidade.

b) APROVADO - obteve a nota mínima exigida em todas as etapas, entretanto não se encontra

dentro do número de vagas do programa/especialidade.

6. RECURSOS

6.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos

para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas, protocolado no prazo de 02

(dois) dias úteis, a contar da publicação do ato impugnado, em envelope A4, devidamente lacrado

e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o

recurso, no Protocolo da DAA/UEPA - Programa/Especialidade do Curso de Especialização em

Enfermagem - Modalidade Residência (especificar a etapa), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro:

Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário de 8h às 14h.

6.2. A Comissão julgadora do Programa/Especialidade do Curso de Especialização em

Enfermagem - Modalidade Residência será responsável pela apreciação e julgamento do recurso.

6.3. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento referente no item anterior.



6.4. O recurso deverá ser apresentado por requerimento conforme item 6.1 deste Edital.

6.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou

redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo

instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador,

devidamente registrada em cartório.

6.7. Não serão aceitos recursos via fax, via postal, telegrama, ou outro meio não especificado neste

Edital.

6.8. Os pontos relativos às questões da Prova Escrita que eventualmente forem anuladas serão

atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recurso.

6.9. Não será permitida a vista e revisão da prova do processo seletivo, durante o prazo para o

recurso.

7. MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados para o Programa/Especialidade do Curso de Especialização em

Enfermagem - Modalidade Residência, conforme número de vagas ofertadas, deverão efetuar

matrícula na Divisão de Ensino do Hospital Ophir Loyola, no horário de 08 às 12 horas e das

13:30 às 17 horas, nos períodos constantes do cronograma – Anexo I. O não comparecimento do

mesmo, dentro do número de vagas oferecidas importará em desistência irretratável à vaga.

7.2. Havendo vagas não preenchidas para matrícula será feita a chamada nominal dos candidatos

pela ordem de classificação, para ocupar as vagas de desistências, em períodos estabelecidos na

convocação feita pela Divisão de Ensino do Hospital Ophir Loyola, no site

www.ophirloyola.pa.gov.br

7.3. O candidato convocado a ocupar a vaga de desistência, após o início do Programa, terá prazo

improrrogável de 02 (dois) dias úteis para efetuar sua matrícula pessoalmente, por procuração, ou

através de representante legal com documento comprobatório original, sob pena de perdê-la,

dando assim continuidade ao programa no dia seguinte à efetivação da matrícula.

7.4. Chamadas de candidatos por vagas de desistência só serão permitidas no prazo máximo de 60

(sessenta) dias após o início do Curso.



8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA

8.1. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que fizeram a graduação em Enfermagem no exterior deverão apresentar Diploma do Curso, autenticado pelo Consulado do país de origem e autorização do Conselho Regional de Enfermagem, com apresentação de diploma convalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

- 8.2. Deverão ser apresentados na matricula três cópias de cada documento abaixo relacionados:
- a) 2 (duas) fotografias 3x4 atuais.
- b) Assinatura de contrato após entrega dos documentos
- c) Carteira ou Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem COREN/PA
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento
- e) Comprovante de residência atualizado
- f) CPF (Contribuinte de Pessoa Física do Ministério da Fazenda)
- g) Declaração com firma reconhecida, de que não tem, e não terá qualquer vínculo empregatício, nos próximos dois anos, tempo em que desenvolverá o curso.
- h) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão ou de que está concluindo, conforme subitem 2.2, deste edital o Curso de Graduação em Enfermagem, emitida pela instituição de ensino, reconhecido e /ou autorizado pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e se enfermeiro graduado, comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem COREN/PA.
- i) Exame Médico (exame admissional).
- j) Número da Conta Corrente ou salário no BANPARÁ (declaração fornecida para abertura de conta).
- k) RG (Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SSP dos Estados ou D.F.)
- l) Título de Eleitor e comprovantes de votação
- m) Numero do PIS/PASEP
- n) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os homens)
- o) Comprovante de Seguro Acidente Individual



RSIDADE DO ESTAI

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

9. DO INÍCIO DO CURSO

9.1. O Curso de Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência iniciará conforme

cronograma – **Anexo I**, deste Edital.

9.2. Os matriculados no Curso de Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência fazem

jus à bolsa, como remuneração mensal, dentro das normas vigentes no HOL.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Os Residentes oficialmente matriculados terão direito à:

a) Bolsa/remuneração mensal, no valor inicial de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis

reais e vinte e seis centavos) paga pelo Hospital Ophir Loyola – HOL, podendo haver reajuste.

b) Alimentação;

c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pelos Coordenadores de cada

programa/especialidade.

10.2. Os Enfermeiros admitidos como residentes, obedecerão ao Regimento do Curso de

Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência/HOL.

10.3. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados nos

sites www.uepa.br e www.ophirloyola.pa.gov.br, ou em jornais de grande circulação no Estado do

Pará ou na Imprensa Oficial.

10.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela UEPA, juntamente com a Comissão de

Elaboração do Concurso dos Cursos de Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência

da Diretoria de Ensino e Pesquisa do HOL.

Belém, 19 de dezembro de 2014.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

Reitor da Universidade do Estado do Pará



ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO

ÍTEM	ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
01	Período de Inscrição para todos os candidatos	22/12/2014 a 14/01/2015	DAA/Processamento
02	Período de solicitação e envio ou entrega dos documentos de isenção da taxa de inscrição	05/01/2015	DAA
03	Divulgação do resultado das solicitações das Isenções	07/01/2015	DAA/Processamento
04	Interposição de Recursos do resultado das isenções	08 e 09/01/2015	DAA
05	Divulgação do resultado das interposições de recursos das solicitações das isenções	13/01/2015	DAA/Processamento
06	Período para que o portador de deficiência ou não, encaminhe a documentação comprobatória necessária para obtenção de atendimento especial	05 a 15/01/2015	DAA
07	Fim de prazo para pagamento da taxa de inscrição, inclusive os candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido	15/01/2015	DAA/Processamento/Banco
08	Disponibilização para a Impressão do cartão de confirmação de inscrição	26/01/2015	DAA/logística/Processamento
09	Divulgação dos resultados das solicitações de atendimentos especiais deferidos	26/01/2015	DAA/Processamento
10	Realização da Prova Objetiva - 1ª Etapa	30/01/2015	DAA
11	Divulgação do Gabarito preliminar da prova Objetiva	30/01/2015	DAA/Pedagógica/ASCOM
12	Prazo para interposição de recursos da prova Objetiva - 1ª Etapa	02 e 03/02/2015	DAA/Pedagógica/Secretaria
13	Resultado do julgamento dos Recursos impetrados contra gabarito preliminar – Prova Objetiva	13/02/2015	DAA/Pedagógica
14	Divulgação do Gabarito final das Prova Objetiva	13/02/2015	DAA/Pedagógica
15	Resultado Final da Prova Objetiva - 1ª Etapa, e convocação para 2ª Etapa	13/02/2015	DAA/Pedagógica/Processamento
16	Período de Entrega de documentos para Análise de Currículo – 2ª Etapa	19 e 20/02/2015	DAA/Secretaria





17	Divulgação do resultado da Análise de Currículo - 2ªEtapa	26/02/2015	DAA/Processamento
18	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise de Currículos – 2ª Etapa	27/02 e 02/03/2015	DAA/Pedagógica
19	Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise de Currículos – 2ª Etapa	04/03/2015	DAA/Processamento
20	Divulgação do Resultado Final	04/03/2015	DAA/Processamento
21	Matrícula	05/03/2015	CRCA
22	Início das aulas	09/03/2015	COREMU/UEPA





ANEXO II - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome:	
Inscrição	Data:/
Programa/Curso:	Nota do Currículo:
Avaliador	

Nº de Ordem	Atividades Exercidas	Nº de Documento Anexar	Pontuaç ão por Docume nto	Pontua ção Máxim a	Pontuaç ão Alcança da	Tipo de documento à apresentar
	Estágio Extracurricular	1 (3 meses) 300h	0,5			Declaração/Certifica
01	com duração de 3 a 6 meses ou carga horária = 300h ou 600h	1 (6 meses) 600h	1,0	1,0		do em papel timbrado da Instituição
02	Média de aprovação final no Curso de Graduação de Enfermagem	1	5,0- 6,9=0,2 7,0- 8,9=0,4 9,0- 10,0=1,0	1,0		Histórico Escolar do Curso de Graduação
03	Cursos com carga horária superior a 30 horas	2	0,6	1,2		Certificado comprovando a carga horária e frequência.
04	Trabalhos publicados em revistas da área de saúde ou em anais de eventos científicos.	2	0,2	0,4		Xerox do resumo do trabalho publicado com cópia da revista na qual foi publicada
05	Monitoria com duração mínima de 4 meses	2	0,5	1,0		Declaração com papel timbrado da Instituição
06	Apresentação de trabalhos (resumos) em eventos científicos e acadêmicos.	3	0,6	1,8		Certificação de apresentação do trabalho/resumo no evento



07	Participação como ouvinte e/ou palestrante em eventos científicos ou acadêmicos	7	0,3	2,1	Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento.
08	Participação em projetos de extensão, iniciação, científica ou pesquisa extracurricular.	2	0,2	0,4	Certificado/declaração em papel timbrado da Instituição
09	Língua estrangeira: Curso básico	1	0,2	0.4	Certificado/declaração
09	Língua estrangeira: Curso avançado	1	0,2	0,4	em papel timbrado da Instituição
	Curso de Computação: Windows e Word	1	0,2		Certificado/declaração
10	Curso de Computação: Excel e Power Point	1	0,5	0,7	em papel timbrado da Instituição
_	TOTAL			10,0	

OBS:

- 1. O currículo Lattes terá valor máximo de 10 pts.
- 2. Os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em cópias autenticadas, não sendo aceitos em nenhuma hipótese, os documentos originais.
- 3. Não serão considerados para fins de pontuação: Os documentos que não atenderem as normas acima; Os documentos que mesmo atendendo as normas previstas, ultrapassem o limite para cada "Atividade Exercida"

Assinatura do Avaliador

